



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903
FONE: 2075-4500

PROCESSO	CEESP-PRC-2021/00131		
INTERESSADA	Escola de Engenharia de Piracicaba		
ASSUNTO	Curso de Administração – Alteração da Matriz Curricular e do Projeto Pedagógico		
RELATOR	Cons. Eduardo Augusto Vella Gonçalves		
PARECER CEE	Nº 149/2023	CES "D"	Aprovado em 08/03/2023 Comunicado ao Pleno em 15/03/2023

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

Trata-se de pedido da Escola de Engenharia de Piracicaba / EEP de alteração da Matriz Curricular e do Projeto do Curso de Administração, nos termos da Deliberação CEE 171/2019 (Ofício 321/2022, protocolado em 14/10/2022, às fls. 288 e 289).

A solicitação para alteração no Projeto visa atender, principalmente, as DCN para cursos de Administração, a Resolução CNE/CES 5/2021, DOU 18/10/2021.

Nessa alteração do Projeto está também previsto o atendimento à Resolução CNE/CES 7/2018 que estabelece DCN para a Extensão na Educação Superior.

A Ata da Reunião Ordinária da Congregação da EEP, realizada em 21/09/2022, que aprovou as alterações, se encontra de fls. 449 a 460 e o PPC, de fls. 290 a 448.

Dados Institucionais

Recredenciamento	Parecer CEE 296/2022, Portaria CEE-GP 399/2022, DOE 07/09/2022, por 5 anos
Direção	Prof. Dr. Edson Valdemir Pigoretti, período 17/02/2020 a 16/02/2024

Dados do Curso de Administração

Renovação do Reconhecimento	Parecer CEE 274/2021, Portaria CEE/GP 433/2021, DOE 07/12/2021, por 4 anos
-----------------------------	--

1.2 APRECIÇÃO

Matriz Curricular Proposta

Cred = Carga horária semanal (em número de créditos);

Teo = Carga horária semanal das aulas de teoria (em número de créditos);

Pra = Carga horária semanal das aulas práticas (em número de créditos);

Os Créditos de uma disciplina correspondem à quantidade de Aulas oferecidas semanalmente.

Sem	Componente Curricular	Créditos			CH h/a	CH h
		Cred	Teo	Pra	Total	
1º	Teoria da Administração I	4	4	-	80	-
	Sociologia Aplicada	2	2	-	40	-
	Economia I	2	2	-	40	-
	Informática Aplicada	4	-	4	80	-
	Filosofia	2	2	-	40	-
	Matemática I	4	4	-	80	-
	Comunicação e Expressão	2	2	-	40	-
	Total de Horas Semestrais	20	16	4	400	300
2º	Teoria da Administração II	4	4	-	80	-
	Gestão da Inovação	2	-	2	40	-
	Economia II	2	2	-	40	-
	Ciência de Dados	4	-	4	80	-
	Ética Profissional	2	2	-	40	-
	Matemática II	4	4	-	80	-
	Instituições de Direito	2	2	-	40	-



CEESP/PC/202300153

	Total de Horas Semestrais	20	16	4	400	300
3º	Banco de Dados Aplicado à Administração I	4	-	4	80	-
	Métodos Quantitativos Aplicados à Administração I	4	4	-	80	-
	Teoria Econômica	4	4	-	80	-
	Organização, Sistemas e Métodos	4	4	-	80	-
	Contabilidade I	4	4	-	80	-
	Total de Horas Semestrais	20	16	4	400	300
4º	Banco de Dados Aplicado à Administração II	2	-	2	40	-
	Métodos Quantitativos Aplicados à Administração II	2	2	-	40	-
	Administração de Sistemas de Informação I	4	4	-	80	-
	Psicologia Aplicada	4	4	-	80	-
	Contabilidade II	4	4	-	80	-
	Economia Brasileira	2	2	-	40	-
	Legislação Trabalhista e Tributária	2	2	-	40	-
	Total de Horas Semestrais	20	18	2	400	300
5º	Análise das Demonstrações Financeiras	4	4	-	80	-
	Gestão de Pessoas I	4	4	-	80	-
	Administração de Sistemas de Informação II	4	-	4	80	-
	Matemática Financeira	4	4	-	80	-
	Administração da Produção	4	4	-	80	-
	Total de Horas Semestrais	20	16	4	400	300
6º	Métodos e Técnicas de Pesquisa em Administração	2	2	-	40	-
	Gestão de Pessoas II	4	4	-	80	-
	Sistema de Comunicação de Dados	2	2	-	40	-
	Administração Mercadológica I	4	4	-	80	-
	Administração Financeira e Orçamentária I	4	4	-	80	-
	Contabilidade de Custos	4	4	-	80	-
	Total de Horas Semestrais	20	20	-	400	300
7º	Elaboração e Análise de Projetos de Investimentos	4	4	-	80	-
	Logística	4	4	-	80	-
	Mercado de Capitais	4	4	-	80	-
	Administração Mercadológica II	4	4	-	80	-
	Administração Financeira e Orçamentária II	4	4	-	80	-
	Supervisão de TCC	4	4	-	80	-
	Total de Horas Semestrais	24	24	-	480	360
8º	Criatividade e Empreendedorismo	2	2	-	40	-
	Administração de Recursos Materiais e Patrimoniais	2	2	-	40	-
	Administração Estratégica em Tecnologia da Informação	4	4	-	80	-
	Gestão da Qualidade	4	4	-	80	-
	Administração de Comércio Exterior	2	2	-	40	-
	Pesquisa Operacional	2	2	-	40	-
	Planejamento Estratégico	4	4	-	80	-
	Supervisão de TCC II	4	4	-	80	-
	Total de Horas Semestrais	26	26	-	520	390
	CH Total Disciplinas	-	-	-	3.400	2.550
	Atividades de Extensão					330
	Atividades Complementares					150
	Estágio Supervisionado (externo)					300

Ementas, competências a serem desenvolvidas, critérios de avaliação, bibliografia, encontram-se de fls. 321 a 397.

As disciplinas Supervisão de TCC I e Supervisão de TCC II serão ofertadas na modalidade semipresencial, com 75% da carga horária de forma remota síncrona e 25% presencial em sala de aula..

Demonstrativo da Carga Horária

Atividade	h/a (45 min)	h (60 min)
Disciplinas	3.400	2.550
Estágio Supervisionado (externo)		300
Atividades Complementares		150
Atividades de Extensão		330
Total		3.330



Resumo das Alterações Realizadas

- Carga Horária:

Aumentou de 3.000 h para 3.330 h, com a inclusão de 330 h de atividades de extensão.

- Disciplinas com alteração na nomenclatura, mantida a carga horária:

Sem	Nomenclatura atual	Nomenclatura proposta
1º	Sociologia Aplicada I	Sociologia Aplicada
1º	Introdução à Economia I	Economia I
1º	Introdução à Informática	Informática Aplicada
2º	Introdução à Economia II	Economia II
2º	Gerenciamento da Informação e Comunicação	Ciência de Dados
2º	Instituições de Direito e Legislação Tributária	Instituições de Direito
4º	Legislação Trabalhista	Legislação Trabalhista e Tributária
7º	Administração de Recursos Materiais e Patrimoniais I	Logística
7º	Supervisão de Estágio I (presencial na IES)	Supervisão de TCC I
8º	Administração de Recursos Materiais e Patrimoniais II	Administração de Recursos Materiais e Patrimoniais
8º	Supervisão de Estágio II (presencial na IES)	Supervisão de TCC II

- Atualização do ementário em até 20% do conteúdo:

Sem	Disciplina
2º	Ciência de Dados
2º	Instituições de Direito
4º	Legislação Trabalhista e Tributária
6º	Sistema de Comunicação de Dados

- Disciplina excluída:

Sem	Disciplina	CH
2º	Sociologia Aplicada II	2

- Disciplina incluída:

Sem	Disciplina	CH
2º	Gestão da Inovação	2

- Tempo de Integralização:

Mínimo de 8 semestres e máximo de 14 semestres (anterior: mínimo de 6 semestres e máximo de 14 semestres).

- Em relação à curricularização das atividades de extensão, conforme estabelece a Resolução CNE/CES 7/2018, verifica-se que fazem parte da Matriz Curricular e totalizam 10% da carga horária total do Curso.

No PPC, as atividades de extensionistas estão previstas da seguinte forma:

"A seguir, são apresentados alguns dos formatos utilizados para estas atividades:

- Oficinas: consistem em atividades de laboratório em que tarefas são propostas por um aluno coordenador que deve dar subsídios teóricos e ajudar os participantes a realizá-las.

Considerando que a Administração utiliza muitas tecnologias modernas e ferramentas em constante evolução, cujos aprendizados não são contemplados na grade curricular do curso, pois isoladamente não representam conhecimentos essenciais para a formação do aluno, mas podem fazer parte de conhecimentos específicos de seu interesse, as oficinas têm tido um papel importante na motivação do mesmo. Além disso, desenvolve no discente a habilidade de ministrar cursos e treinamentos, característica muito importante na área, além de promover uma grande interação entre alunos de turmas diferentes;

- Minicursos: consistem em atividades teóricas ou de laboratório em que profissionais do mercado ministram cursos de curta duração, ocorrendo em períodos sem aula, como nos sábados pela manhã, tarde ou no recesso acadêmico;

- Palestras: ao longo dos semestres letivos são realizadas palestras de curta duração, em que profissionais da região são convidados a expor seus conhecimentos sobre determinados assuntos da área de computação;"

Embora o oferecimento de atividades extensionistas já ocorra, **a sua curricularização é obrigatória para o ano letivo de 2023**, devendo as IES adequarem os PPC de seus cursos, quando for o caso. A inclusão da extensão na Matriz é a primeira etapa.

A Assessoria Técnica entendeu que o registro, a avaliação, as modalidades oferecidas das atividades extensionista (conforme definidas pela Resolução CNE/CES 7/2018) devem ser ordenados por Regimento ou



Regulamento próprio da IES e sugere que, para o próximo ato autorizativo do Curso, a IES deve apresentar esse documento.

Adicionalmente, como estabelecido no Capítulo III da retro citada Resolução, o Plano de Desenvolvimento Institucional / PDI da IES deve prever a concepção, o planejamento, a forma de registro, estratégias de creditação curricular e participação dos alunos, entre outros. O PDI é documento de obrigatoriedade para o credenciamento institucional.

A Deliberação CEE 171/2019 dispõe sobre a regulação, supervisão e avaliação de instituições de ensino superior e cursos superiores de graduação vinculados ao Sistema Estadual de Ensino de São Paulo.

Alterações curriculares são tratadas no art. 52:

“Art. 52 As alterações curriculares relativas aos assuntos a seguir elencados deverão ser comunicadas ao Conselho Estadual de Educação:

a) nomenclatura de componentes curriculares;

b) ementário;

c) distribuição de componentes curriculares ao longo do curso;

d) carga horária de componentes curriculares sem diminuição de carga horária total do curso;

e) remanejamento entre turnos de vagas já autorizadas;

f) remanejamento do número de vagas total, devidamente autorizadas, entre os processos seletivos.

Parágrafo único. As demais alterações curriculares não previstas no art. 52 dependerão de manifestação prévia por parte do CEE.”

Como foi feita inclusão de nova disciplina e exclusão de uma disciplina, o que não está previsto no artigo 52 acima, os autos foram enviados e este Relator para manifestação sobre o pedido de alteração do Projeto do Curso de Administração da Escola de Engenharia de Piracicaba, nos termos da Deliberação CEE 171/2019.

Considerações Finais

Trata-se de um conjunto de alterações na matriz curricular, realizado nos termos do artigo 52 da Deliberação CEE 171/2019, inclusive com a curricularização da extensão, exceto no que se refere à inclusão de uma nova disciplina e exclusão de outra, o que depende de análise e manifestação específica deste Conselho.

No que se refere às atividades de extensão, nos termos da Resolução CNE/CES 07/2018, seu registro, avaliação e as modalidades oferecidas, devem ser previstas e normatizadas em regulamento e regimento próprio da IES, sugerindo a AT a verificação de tal circunstância no próximo ciclo avaliativo, o que desde já se adota como recomendação.

Quanto à inclusão de uma disciplina e exclusão de outra, tem-se a aprovação pela Congregação e, considerando os documentos apresentados no processo, notadamente o ementário, verifica-se o atendimento às Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de Administração e a possibilidade de aprovação.

2. CONCLUSÃO

2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de alteração na matriz curricular e no Projeto Pedagógico do Curso de Administração, oferecido pela Escola de Engenharia de Piracicaba.

2.2 Recomenda-se à Instituição observar as Considerações Finais deste Parecer.

2.3 A presente aprovação tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação.

São Paulo, 02 de março de 2023

a) Cons. Eduardo Augusto Vella Gonçalves
Relator



3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros Bernardete Angelina Gatti, Cláudio Mansur Salomão, Eduardo Augusto Vella Gonçalves, Hubert Alquéres, Iraide Marques de Freitas Barreiro, Maria Alice Carraturi Pereira e Pollyana Fátima Gama Santos.

Sala da Câmara de Educação Superior, 08 de março de 2023.

a) Consª Bernardete Angelina Gatti

no exercício da presidência nos termos do Art. 11 da Deliberação CEE 17/71973

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO toma conhecimento, da decisão da Câmara de Educação Superior, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 15 de março de 2023.

Cons. Roque Theophilo Júnior
Presidente

PARECER CEE 149/2023	-	Publicado no DOE em 16/03/2023	-	Seção I	-	Página 45
Res. Seduc de 16/03/2023	-	Publicada no DOE em 18/03/2023	-	Seção I	-	Página 21
Portaria CEE-GP 152/2023	-	Publicada no DOE em 21/03/2023	-	Seção I	-	Página 31

